DECRETO Nº 15.091/22

Altera o Decreto nº 14.107, de 06 de janeiro de 2021, que "*estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA, CNPJ: 18.819.493/0001-51*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 14.107, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu inciso III e acrescido do inciso XII:

"Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome do Município de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, CNPJ: 18.819.493/0001-51:

I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;

II - Janaína Oliveira Côrrea – Diretora Financeira;

III - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*

IV - Deivite Geraldo Alves – Contador;

V - Juliana Coelho – Secretária Municipal de Assistência Social;

VI - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;

VII - Diogo Andrade Vieira – Controlador Geral;

VIII - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta;

IX - Leandro Luiz Mendes – Procurador Geral do Município;

X - Maximilian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto;

XI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica.

XII - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia. *(NR)*"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município